

Prefeitura Municipal de Albertina



LEI Nº 23, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1965

DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS

O Povo do Municipio de Albertina, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Ficam denominadas, respectivamente:

Rua BENEVIDES INACIO DINIZ a que atravessa a Rua Antonio Geberoso da Silva, Praça José Inacio Diniz, ruas João Moriconi e Jácomo Gôbo;

Rua FRANCISCO JOSÉ FERRADOSA a que parte da Praça José Inacio Diniz, em paralelo com as ruas Antonio Generoso da Silva e João Moriconi;

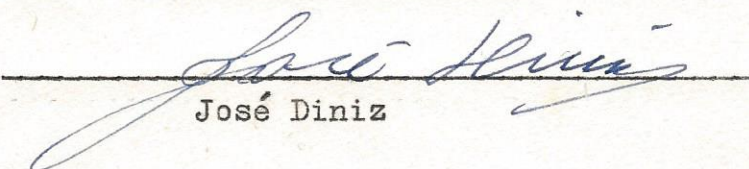
Rua JOÃO SANCHES a que atravessa as ruas Luiz Ferrari e Olimpio Cardoso; paralela com a Rua Luiz Opuscolo.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

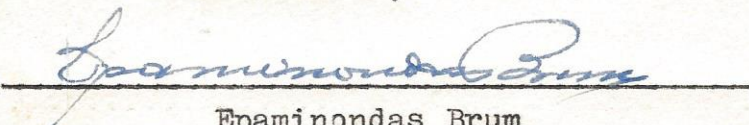
Mando, portanto, a tôdas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de novembro de 1965

O Prefeito Municipal,


José Diniz

O Secretário,


Epaminondas Brum